CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10/03/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alina Leal
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 174 /2026.

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA (SEMAP), A REALIZAÇÃO DE PODA TÉCNICA DE ÁRVORES QUE SE ENCONTRAM ENTRELAÇADAS NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO A RETIRADA DE UMA ÁRVORE MORTA QUE OFERECE RISCO DE QUEDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PALHÃO, ENTRE A RUA SÃO LUIZ E A TRAVESSA NATAL, NO BAIRRO AEROPORTO VELHO.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no **art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santarém**, apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, sugerindo que seja determinado à **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP** que realize **poda técnica, manejo adequado e manutenção preventiva da arborização urbana** existente na **Avenida Palhão, entre a Rua São Luiz e a Travessa Natal, no Bairro Aeroporto Velho**, bem como **a retirada de uma árvore que se encontra seca e apresenta risco iminente de desabamento**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender **reiteradas solicitações de moradores e transeuntes da referida via pública**, que demonstram grande preocupação com o crescimento excessivo das árvores no local. Conforme relatado, **diversos galhos já se encontram entrelaçados na rede de energia elétrica**, situação

que pode ocasionar **curtos-circuitos, interrupções no fornecimento de energia, danos à rede elétrica e até acidentes envolvendo moradores e pedestres**.

Além disso, foi constatada a presença de **uma árvore aparentemente morta**, que apresenta **elevado risco de queda**, podendo causar danos ao patrimônio público e privado, bem como colocar em risco a integridade física de quem circula pela via.

Ressalta-se que a **arborização urbana é fundamental para o equilíbrio ambiental, melhoria da qualidade do ar, conforto térmico e embelezamento das cidades**, sendo elemento essencial na construção de um ambiente urbano sustentável. Contudo, quando **não recebe manutenção periódica e manejo adequado**, pode também representar **risco à segurança da população e à infraestrutura urbana**, especialmente quando em contato com redes elétricas.

A **Constituição Federal de 1988**, em seu **art. 225**, estabelece que todos têm direito ao **meio ambiente ecologicamente equilibrado**, impondo ao Poder Público o dever de protegê-lo e preservá-lo. Nesse contexto, a **Lei Federal nº 6.938/1981**, que institui a **Política Nacional do Meio Ambiente**, determina que o Poder Público deve adotar medidas que garantam a adequada gestão e preservação dos recursos naturais.

Nesse sentido, a **poda técnica e o manejo responsável da arborização urbana constituem medidas preventivas essenciais**, que contribuem para evitar acidentes, preservar o patrimônio ambiental e garantir maior segurança à população.

Destaca-se ainda que **a manutenção preventiva da arborização urbana é medida de gestão pública eficiente**, pois a ausência de intervenção em situações de risco previsível pode configurar **omissão administrativa diante de potenciais danos à coletividade**.

Dessa forma, a presente Indicação busca **promover o equilíbrio entre preservação ambiental, segurança pública e organização do espaço urbano**, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores do **bairro Aeroporto Velho**.

@andreorasera
Andreo Rasera
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

Diante do exposto, solicito especial atenção do **Poder Executivo Municipal**, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**, para que sejam adotadas as providências necessárias para o atendimento desta importante demanda da comunidade.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 09 de março de 2026

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82